

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO MIGUEL ARCANJO – ESTADO SÃO PAULO**

**MZMLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP (“Mzmlog”)**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.463.294/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35123162474 (NIRE), com sede na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18.218-000; **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA (“José Carsola”)**, produtor rural, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.726.897/0001-29, CNPJ/MF sob o nº 08.301.768/0001-07 e CPF/MF sob o nº 022.955.768-65, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099140 (NIRE), com sede no Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural, São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18230-000; e **MARLENE NASCIMENTO CARSOLA (“Marlene Carsola”)**, produtora rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.910/0001-40 e CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099131 (NIRE), com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18.230-000 (quando referidos em conjunto serão doravante denominados “**Requerentes**”); por seus advogados que esta subscrevem (**Doc. 01**), com escritório indicado em rodapé, onde recebem intimações, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

com fundamento nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/05 (“**LRE**”) e nas demais disposições constitucionais e legais aplicáveis, bem como pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas:

---

**I. SÍNTESE FÁTICA****I.I. Da Origem Das Requerentes**

01. Marlene Carsola e José Carsola iniciaram as atividades agropecuárias em 2005, no município de São Miguel Arcanjo, voltando suas atividades para a produção de grãos, tais como milho, soja, sorgo, feijão e trigo, dentre outros, assim como a criação gado leiteiro e de corte, asininos e muares e equinos.

02. Devido à movimentação no segmento de grãos, foi necessária a constituição da Mzmlog, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com prazo de duração indeterminado e capital 100% brasileiro, com seus atos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227945017 (NIRE matriz), encarregada do transporte de cargas (**DOC. 01**).

**I.II. Do Grupo Econômico**

03. Atualmente, a principal atividade do Grupo Econômico Carsola é a produção agrícola de grãos, acima mencionada, seguida da **Mzmlog Transportes e Logística Ltda – EPP**, cujo quadro societário possui a seguinte composição (**Doc. 02**):

i) **Marlene Nascimento Carsola**, sócia e administradora da empresa, que detém participação de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), equivalente a 99% do capital social, integralizadas em moeda corrente nacional; e

ii) **Mirella Nascimento Carsola**, menor representada por José Ricardo Teixeira Carsola, que detém participação de R\$6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 1% do capital social, integralizadas em moeda corrente nacional.

04. **Marlene Nascimento Carsola** é Empresa de Pequeno Porte (EPP), dedicada à produção agrícola de grãos e possui Capital Social de R\$ 50.000,00, integralizado em moeda corrente nacional (**Doc. 02**).

05. **José Ricardo Teixeira Carsola** também é EPP, dedicada à produção de grãos e possui Capital Social de R\$ 50.000,00, integralizados em moeda corrente nacional (**Doc. 02**).

06. Assim, regularmente constituídos, os Requerentes, possuem, em conjunto, o seguinte objeto social:

- Cultivo de arroz, milho, soja, amendoim, trigo e outros cereais não especificados anteriormente, cultivo de cana-de-açúcar, abacaxi, batata-inglesa, cebola, feijão, mandioca, melancia e outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.
- Criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite, criação de suínos, criação de caprinos, criação de asininos e muares, apicultura, criação de peixes em água doce, criação de bufalinos e criação de outros animais não especificados anteriormente.
- Horticultura, exceto morango, cultivo de uva, cultura de cítricos, exceto laranja e cultivo de frutas de lavouras permanente não especificadamente anteriormente.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- A participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista;

07. Embora possua ramificações, o Grupo Carsola concentra suas atividades e a maior parte da estrutura administrativa da empresa, onde são tomadas as suas decisões operacionais, no Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural, São Miguel Arcanjo/SP, onde fica a sua estrutura de beneficiamento e armazenagem dos grãos produzidos.

### **I.III. Da Situação Inadimplente**

08. Com base nos documentos acostados, a performance apresentada pelo Grupo Carsola vem decaindo nos últimos 3 (três) anos de atividade.

09. Os créditos a recuperar do Grupo Carsola não chegam a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) *sub judice*, e o estoque físico de grãos atualmente está zerado, havendo previsão de entrada apenas no mês de dezembro de 2017.
10. Como devidamente ventilado nas razões inclusas (**Doc. 03**), a crise iniciou-se em 2009, devido a frustração de safra advinda de fatores climáticos, agravada pela crise financeira mundial de 2008, eis que a maior parte dos insumos agrícolas então adquiridos estavam atrelados à variação cambial da moeda americana.
11. Posteriormente, outros eventos climáticos agravaram o quadro de crise econômico-financeira do Grupo Carsola, ocasionando a drástica redução das áreas de plantio, tendo em vista a baixa liquidez e a ausência de capital de giro decorrente das sucessivas perdas.
12. Por fim, devido à expectativa criada pelo mercado na safra 2015/2016, quando os preços de soja e milho foram chegaram a R\$ 100,00 e R\$ 60,00 a saca, respectivamente, o Grupo Carsola apostou na manutenção desses preços para o cumprimento de diversas obrigações atreladas a tal êxito, mas a expectativa foi frustrada devido aos preços praticados (R\$ 65,00 p/ saca de soja e R\$ 20,00 p/ o milho safrinha).
13. De outro lado, as dívidas foram aumentando expressivamente, hoje comprometendo todo o fluxo de caixa do Grupo Carsola.
14. Portanto, diante do gravíssimo do quadro de crise econômico-financeira pelo qual passam as Requeridas e da importância socioeconômica exercida pelas empresas, de rigor o processamento e o deferimento da recuperação judicial do Grupo Carsola, a fim de preservar as empresas, manter a fonte produtora e os postos de trabalho direta e indiretamente atrelados às Requerentes, conforme os fundamentos que passa a expor.

## II. FUNDAMENTO JURÍDICO

---

**II.II. Da Viabilidade da Recuperação Judicial**

15. Os fundamentos do pedido de recuperação repousam basicamente nos arts. 47, 48 e 51 da LRE, sendo detidamente analisados a seguir. Será discutido sobre o objetivo do pedido de recuperação do Grupo Carsola (artigo 47 da LRE), para depois analisar o cumprimento dos requisitos dos artigos 48 e 51 da LRE, conforme segue.

16. Nos termos do art. 47 da LRE, o presente pedido de recuperação judicial tem por objetivo *“viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”*

17. Nesse sentido, Rachel Sztajn discorre acerca do espírito que alimenta a LRE:

*“Manter empregos, estimular a atividade econômica, fomentar a produção de bens e serviços, devem ser destacados como elementos informadores da análise mediante a qual se proporá, ou não, a reorganização, ou seja, a recuperação de empresas em crise.”<sup>1</sup>*

18. O objetivo principal deste pedido de recuperação é viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das Requerentes, para manter a sua fonte produtora, os postos de trabalho direta e indiretamente gerados pelo Grupo Carsola e os interesses de seus credores, no melhor entendimento do art. 47 da LRE.

19. A viabilização da superação da crise econômico-financeira das Requerentes e a manutenção de sua fonte produtora de riquezas não visam apenas garantir o sustento da prole dos sócios e diretores, mas garantir que todos os valores mensalmente captados e despendidos pela empresa continuem sendo injetados no mercado de consumo de São Miguel Arcanjo e região.

20. São diversos os setores diretamente beneficiados com o giro mensal movimentado pelas Requerentes, tais como indústrias e comércio de produtos

---

<sup>1</sup>SZTAJN, Rachel. Comentários a Lei de Recuperação de Empresas e Falência; SOUZA JUNIOR, Francisco Sátiro de; PITOMBO, Antônio SÉRGIO a. de Moraes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, p. 218-219.

---

agrícolas, serviços agropecuários, oficinas mecânicas, além do movimento de transporte de produtos no mercado impulsionado pelo Grupo Carsola. Tal fluxo poderá ser consideravelmente afetado com eventual interrupção de sua atividade, tanto no aspecto de movimentação de mercado quanto no de retenção tributária.

21. Além disso, a viabilização da superação da crise também busca preservar os postos de trabalho direta e indiretamente mantidos pela empresa, responsável pelo sustento de diversas famílias. Isso, evidentemente, também interessa a bancos, supermercados, farmácias, padarias e outros fornecedores de produtos e serviços com quem os colaboradores contratam.

22. Por outro lado, a viabilização da superação da crise econômico-financeira busca preservar o interesse dos credores do Grupo Carsola, haja vista que o encerramento das atividades das Requerentes diminuiria as chances de terem satisfeitos os seus respectivos créditos.

23. Com a recuperação das Requerentes, os interesses de seus credores serão preservados na medida em que estes terão suas obrigações regularmente cumpridas dentro do cronograma estabelecido no plano de recuperação.

24. Viabilizando-se a superação da crise econômico-financeira das Requerentes, será promovida a preservação das empresas, que dará continuidade às suas atividades e certamente sairão fortalecidas de todo o processo de reestruturação.

25. De maior importância, com a viabilização da superação da crise será respeitada a função social da empresa em São Miguel Arcaño e região e será garantida a continuidade na circulação de riquezas produzidas pela empresa, dos postos de trabalho e garantido o cumprimento das obrigações assumidas com os credores.

26. Por derradeiro, é importante anotar que a preservação da empresa e a superação da crise, alinham-se aos princípios da livre iniciativa e do estímulo à atividade econômica, caríssimos ao Estado Democrático de Direito brasileiro (artigo 1º, inciso IV da Constituição).

27. Portanto, as Requeridas necessitam da concessão da recuperação judicial para viabilizar a superação do atual quadro de crise econômico-financeira e reorganizar seus ativos e passivos, para manter as suas fontes produtoras, os postos de trabalho que direta e indiretamente geram, assim como para preservar os interesses de seus credores, cumprindo assim o postulado da função social da empresa e do estímulo à atividade econômica.

### **II.II. Do Preenchimento dos Requisitos do Art. 48 da LRE**

28. Em vista do cumprimento dos requisitos elencados no art. 48 da LRE, as Requerentes informam e comprovam que exercem de fato e regularmente as suas atividades há mais de 10 (dez) anos (*caput* do art. 48 da LRE) (**DOC. 02**).

29. Outrossim, as Requerentes declaram não serem empresas falidas (art. 48, inc. I da LRE), assim como nunca obtiveram concessão de recuperação de que tratam os incs. II e III, do art. 48 da LRE (**DOC. 02**).

31. Nos termos do art. 48, inc. IV da LRE, os sócios das Requerentes nunca foram condenados, como administradores ou sócios controladores, pela prática dos crimes relacionados no referido diploma, como se demonstra pela Declaração de Desimpedimento firmada pelos mesmos (**DOC. 03**).

### **II.III. Do Preenchimento dos Requisitos do Art.51 Da LRE**

32. Tendo em vista as exigências do artigo 51 da LRF, e finalidade o deferimento do processamento da recuperação judicial (artigo 52 do mesmo diploma), as Requeridas passam a expor o preenchimento dos requisitos contidos no referido dispositivo.

#### **A) Das Causas Concretas Da Situação Patrimonial E Das Razões Da Crise Econômico-Financeira Da Devedora (Art. 51, Inc. I Da LRE):**

33. Hodiernamente, quando se debate sobre as possíveis razões que dão origem à crise econômico-financeira de uma empresa, pode-se dizer que há certo consenso de que a mesma não deriva exclusivamente de um evento isolado, mas de um conjunto de fatores, como bem ensina o Professor Jorge Lobo:

*“A crise da empresa não pode ser resultado apenas da má organização da incompetência, da Desonestidade, do espírito aventureiro e afoito dos administradores, da ignorância dos sócios ou acionistas, mas de uma série de causas em cadeia, algumas imprevisíveis, portanto inevitáveis, de natureza microeconômica e/ou macroeconômica.”<sup>2</sup>*

34. Desse modo, além de uma série de fatores como o aumento na inadimplência, o acirramento da concorrência e a entrada de novos *players* no mercado, a crise econômica em que se encontrava o Brasil em 2015, esta que se oscilou de lá para cá, afetou substancialmente as atividades das Requeridas, na medida em que grande parte de suas atividades foi sensivelmente reduzida, o que resulta na delicada situação financeira que as empresas ora enfrentam.

35. Em razão disso, as Requerentes passaram a socorrer-se de crédito bancário com a intenção de minimizar as perdas e contornar a situação, mas acabaram comprometendo grande parte de seus faturamentos, hoje resultando num alto endividamento e desençaixe financeiro, influenciando diretamente o valor final dos produtos comercializados.

36. Ora, por mais que se fale em risco da atividade, não haveria como medir em tão alta escala os nefastos efeitos e o aumento da crise deflagrada 2015, somados aos demais fatores, especialmente os climáticos, que resultaram em perdas substanciais e conduziram o Grupo Carsola ao atual quadro econômico-financeiro. Nesse sentido, leciona a Professora Rachel Sztajn:

*“Porque organização que opera em mercados está Implícito, no exercício da empresa, que as operações não ficam blindadas contra riscos de qualquer tipo, particularmente, os econômico-financeiros.*

---

<sup>2</sup> LOBO, Jorge. **Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência**. – São Paulo: Saraiva, p. 122.

*São esses os contemplados na lei porque podem ser fonte de crises, sejam elas relativas à insolvência. Liquidez é a aptidão de transformar facilmente e sem perda; ativos para, no plano patrimonial, solver todas as obrigações, o que significa que o total do ativo é, no mínimo igual ao total do passivo.”*

(...)

*“Entende-se que há crise na empresa quando esta experimente constrangimento econômico-financeiro que, incidindo sobre a capacidade de operar, possa levar a paralisação das atividades. Crise financeira, em geral, relaciona-se a questões de caixa, isto é, tem que ver com a solvência, com falta de disponibilidade de moeda (ou crédito) que impeça o pagamento de obrigações vencidas ou vincendas em prazo curto. A inclusão do crédito na noção de crise financeira tem que ver com o fato de que, mesmo em face de atraso no pagamento de dívidas (fornecedores e instituições financeiras, por exemplo), sua exigibilidade é postergada.”<sup>3</sup>*

37. Todavia, a fim de que não restem dúvidas acerca das causas concretas da atual situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira da empresa (art. 51, inciso I da LRE), segue encartado documento emitido pelos próprios sócios das Requerentes com os respectivos motivos (**DOC. 03**).

38. Então, nesse contexto vivenciado pelas Requerentes, é necessária a sua recuperação a fim de *“viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”*

### **B) Demais Requisitos Do Artigo 51 Da LRF:**

39. Tendo em vista que os Requerentes preenchem aos requisitos do art. 48 da LRF, e junta todos os documentos essenciais para a propositura da presente

---

<sup>3</sup>Comentário à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, Editora Revista dos Tribunais, páginas 219/221.

recuperação, requer à Vossa Excelência o prazo de 15 dias para juntada dos documentos complementares abaixo:

- i) *Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios das Requerentes (2014, 2015 e 2016), contendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados acumulados, a demonstração do resultado desde o último exercício social e o relatório gerencial do fluxo de caixa e sua projeção (Julho/12 à dezembro/12) (artigo 51, inciso II da LRF);*
- ii) *Relação nominal completa dos credores (artigo 51, inciso III da LRF);*
- iii) *Relação integral dos empregados (artigo 51, inciso IV da);*
- iv) *Relação de bens particulares dos sócios, por eles subscrita (artigo 51, inciso VI da LRF);*
- v) *Extratos das contas bancárias existentes em nome das Requerentes (artigo 51, inciso VII da LR);*
- vi) *Certidões dos Cartórios de Protestos das Requerentes (artigo 51, inciso VIII da LRF);*
- vii) *Relação subscrita pelas Requerentes das ações judiciais em que estas figuram como partes (artigo 51, inciso IX da LRF).*

40. Portanto, espera ter preenchido os requisitos essenciais para o deferimento do processamento da recuperação judicial e viabilizar a superação da sua situação de crise econômico-financeira, *“a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”* (Art. 47 da LRE).

#### **II.IV. Da Necessidade de Preservação das Requerentes**

41. É importante destacar inicialmente, em vista que melhores esclarecimentos serão oportunamente aduzidos quando da apresentação do plano de recuperação, que é plausível a recuperação econômico-financeira das Requerentes e necessária a preservação de sua atividade produtiva.

42. Conforme se verificará dos documentos contábeis oportunamente encartados, notadamente pelo faturamento realizado nos últimos 3 (três) exercícios pelas Requerentes, a crise econômico-financeira pode ser superada mediante o arranjo entre os passivos e os ativos, bem como pela integração de uma estrutura de recuperação que envolva os setores administrativo, financeiro e comercial da empresa.

43. As Requerentes possuem plenas condições de adimplir suas obrigações caso seja viabilizada a superação de sua crise econômico-financeira mediante o processamento da recuperação e a aprovação do plano de *turnaround*, preservando a função social e a continuidade de sua fonte produtora. Nessa linha, oportunas as lições de Fábio Ilhoa Coelho:

*“Somente as empresas viáveis devem ser objeto de recuperação judicial ou extrajudicial. Para que se justifique o sacrifício da sociedade brasileira presente, em maior ou menor extensão, em qualquer recuperação de empresa ou derivada de solução de mercado, o devedor que postula deve mostrar-se digno do benefício. Deve mostrar em outras palavras, que tem condições de devolver à sociedade brasileira, se e quando recuperada, pelos menos em parte o sacrifício feito para salvá-la. Essas condições agrupam-se no conceito de viabilidade da empresa, a ser aferida no decorrer do processo de recuperação judicial ou na homologação da recuperação extrajudicial”.*<sup>4</sup>

44. De outro lado, merece especial apreço o compromisso que as empresas firmaram com a própria coletividade, veiculado por meio da circulação de riquezas, pelo fornecimento de grãos para alimentação humana, manutenção dos postos de trabalho e no financiamento de projetos sociais, assim como em vista da

---

<sup>4</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas**. – São Paulo: Saraiva, p. 128.

preservação dos interesses dos próprios credores. Por isso mesmo, leciona Waldo Fazzio Junior que:

*“Insolvente ou não, a empresa é uma unidade econômica que interage no mercado, compondo uma labiríntica teia de relações jurídicas com extraordinária repercussão social. É uma unidade de distribuição de bens e/ou serviços. É um ponto de alocação de trabalho, oferecendo emprego. É um elo na imensa corrente de mercado que, por isso, não pode desaparecer, simplesmente, sem causar sequelas.*

*A atividade empresarial desborda dos limites estritamente singulares para alcança dimensão socioeconômica bem mais ampla. Afeta o mercado e a sociedade, mais que a singela conotação pessoal. Daí por que urge prevenir a insolvência da empresa. Daí por que basta a presunção de insolvência para justificar a busca de uma solução jurisdicional. O interesse de agir nos processos regidos pela LRE habita na necessidade de um provimento judiciário apto a dirimir não só a crise econômico-financeira de um empresário, mas também toda a sorte de relações daí decorrentes, de modo, a preservar, se possível, a unidade econômica produtiva.”<sup>5</sup>*

45. É de rigor o processamento do pedido de recuperação, para que no bojo do plano de recuperação, que oportunamente será encartado aos autos, seja demonstrada a viabilidade da superação da crise econômico-financeira das Requeridas, destarte:

*“Para alcançar esse múltiplo escopo e para atender aos interesses das partes envolvidas e harmonizar os direitos de cada um equanimente, ao invés do confronto entre o devedor e seus credores, impõe-se a cooperação; ao invés do litígio, a conciliação; ao invés da apologia dos direitos pessoais, a luta para a realização dos fins comuns; ao invés da busca egoística e intransigente dos interesses individuais, a busca de soluções solidárias e equitativas, que causem o menor sacrifício a todos, dentro da perspectiva de que se deve priorizar a composição dos interesses conflitantes, raramente convergentes se não houver, de parte a parte, a compreensão e a sensibilidade do que é*

<sup>5</sup> FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Lei de falências e recuperação de empresas**. 5ª ed. – São Paulo: Editora Atlas, 2010, p. 20.

*absolutamente indispensável: salvar a empresa em crise, que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços, criadora de riquezas e de prosperidade, geradora de impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os direitos e interesses dos credores.”<sup>6</sup>*

46. Por isso mesmo, as Requerentes esperam o regular processamento dos seus pedidos de recuperação, especialmente para “*viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*”

### **III. REQUERIMENTOS**

47. Diante do exposto, com fundamento no artigo 47 da LRF e nas demais disposições legais e constitucionais aplicáveis, respeitosamente requer-se a Vossa Excelência:

- a) O recebimento e processamento da Recuperação Judicial, conforme determina o artigo 52 da LRF, a fim de se apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o plano de recuperação, nos termos do artigo 53 do referido diploma;
- b) Seja determinada a suspensão de todas as ações e/ou execuções eventualmente movidas em face das Requerentes, sócios administradores, avalistas, fiadores e garantidores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, como dispõem os artigos 6º e 52, inciso III da LRF;

---

<sup>6</sup> LOBO, Jorge. In: **Comentários à lei de recuperação de empresas e falência**. Coord. Paulo F. C. Salles de Toledo e Carlos Henrique Abrão. 2ª ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2007, p. 127.

- 
- c) A intimação do representante do Ministério Público para que acompanhe o procedimento e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- d) A nomeação de administrador judicial, conforme previsão do artigo 21 da LRF;
- e) Autorizar o pagamento das custas e despesas judiciais ao final do processo;
- f) Autorizar a juntada de documentos complementares no prazo de 15 dias (notadamente, aqueles previstos nos incs. II e III do art. 51 da LRE);
- g) Todas as comunicações processuais sejam realizadas em nome dos advogados dos Requerentes, **CARLOS EDUARDO SANTOS NITO, OAB/SP nº 297.103** e **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, OAB/SP nº 317.834**, independentemente de assinarem em conjunto as petições, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º do CPC;
- h) A concessão de prazo de 15 dias para juntada dos documentos complementares listados no item 39 da presente;
- i) A produção de todas as provas em direito admitidas à cabal comprovação dos requisitos autorizadores da recuperação judicial;
- j) Caso entenda plausível ainda, requer-se a concessão de prazo para juntada de documentos complementares para o deferimento do processamento da recuperação.
48. Dá-se à causa o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para efeitos de alçada, reiterando-se o pedido de deferimento de custas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
São Miguel Arcanjo/SP, 27 de outubro de 2017.

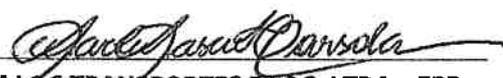
**Carlos Eduardo Santos Nito**  
**OAB/SP nº 297.103**

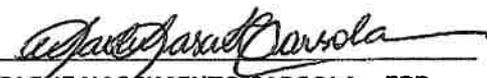
**Fernando Alves dos Santos Junior**  
**OAB/SP nº 317.834**

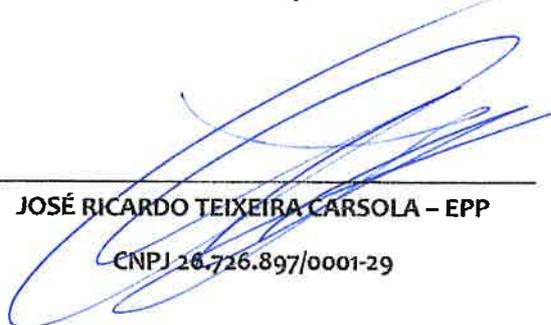
**ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA**

Em 22/10/2017, às 13:30 horas, na sede do grupo Carsola, com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000, reuniram-se os componentes do grupo econômico, quais sejam: **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.897/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099140 (NIRE), com sede no Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.910/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099131 (NIRE), com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MZM LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP**, empresa de pequeno porte regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.463.294/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227945017 (NIRE), com sede na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Itapetininga – SP, CEP 18218-000; **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 15.730.538-7 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 022.955.768-65, residente e domiciliado na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLO**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490; todos presentes a fim de deliberarem sobre o possível ajuizamento da recuperação judicial do grupo Carsola, ante ao quadro de crise financeira vivenciado pelos integrantes do grupo. Posto em votação, foi autorizado por unanimidade o ajuizamento de recuperação judicial em favor de todos os componentes do grupo, ora signatários da presente ata. Em seguida, foi aberta a palavra para discussão de deliberação de outros temas, nada tendo sido levantado. Não existindo nada mais a deliberar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que é por todos os presentes firmada.

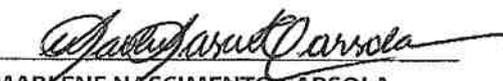
São Miguel Arcanjo - SP, 23 de outubro de 2017.

  
**MZM LOG TRANSPORTES E LOG. LTDA – EPP**  
 CNPJ 09.463.294/0001-62

  
**MARLENE NASCIMENTO CARSOLO – EPP**  
 CNPJ 26.726.910/0001-40

  
**JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO – EPP**  
 CNPJ 26.726.897/0001-29

  
**JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO**  
 CPF 022.955.768-65

  
**MARLENE NASCIMENTO CARSOLO**

  
 CPF 219.103.768-25

**ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA**

Em 22/10/2017, às 13:30 horas, na sede do grupo Carsola, com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000, reuniram-se os componentes do grupo econômico, quais sejam: **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.897/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099140 (NIRE), com sede no Sítio Espirito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.910/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099131 (NIRE), com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MZM LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP**, empresa de pequeno porte regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.463.294/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227945017 (NIRE), com sede na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Itapetininga – SP, CEP 18218-000; **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 15.730.538-7 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 022.955.768-65, residente e domiciliado na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490; todos presentes a fim de deliberarem sobre o possível ajuizamento da recuperação judicial do grupo Carsola, ante ao quadro de crise financeira vivenciado pelos integrantes do grupo. Posto em votação, foi autorizado por unanimidade o ajuizamento de recuperação judicial em favor de todos os componentes do grupo, ora signatários da presente ata. Em seguida, foi aberta a palavra para discussão de deliberação de outros temas, nada tendo sido levantado. Não existindo nada mais a deliberar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que é por todos os presentes firmada.

São Miguel Arcanjo - SP, 23 de outubro de 2017.

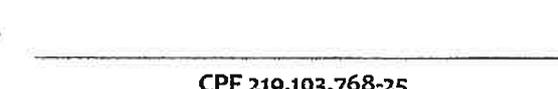
  
**MZM LOG TRANSPORTES E LOG. LTDA – EPP**  
 CNPJ 09.463.294/0001-62

  
**MARLENE NASCIMENTO CARSOLA – EPP**  
 CNPJ 26.726.910/0001-40

  
**JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA – EPP**  
 CNPJ 26.726.897/0001-29

  
**JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA**  
 CPF 022.955.768-65

  
**MARLENE NASCIMENTO CARSOLA**

  
 CPF 219.103.768-25

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, lavrado neste município e comarca de Capão Bonito/SP, o(s) outorgante(s), **MZM LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.463.294/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227945017 (NIRE), com sede na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Itapetininga – SP, CEP 18218-000, neste ato representada por **Marlene Nascimento Carsola**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Carlos Eduardo Santos Nito**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 297.103, **Fernando Alves dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 317.834, **Rosana Maria do Carmo Nito**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 239.27, **Diego Francisco Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP sob o nº 363.456, e **Renata Ângelo de Melo Muzel**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP sob o nº 387.686, todos com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 608, Centro, CEP 18.300-335, Capão Bonito/SP, Telefone (15) 3543-2273, outorgando-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância, Tribunal, ou qualquer órgão ou repartições da Administração Pública direta ou indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, podendo propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)(s) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para firmar termos e recibos, requerer, retirar e juntar guias, pagar taxas e emolumentos por ventura devidos, confessar, receber citações e intimações, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, caucionar, assinar termos de levantamento e depósito, recorrer, embargar, arrematar ou adjudicar em qualquer praça ou leilão, prestar compromisso de inventariante em qualquer inventário, concordar ou discordar de partilhas ou quaisquer declarações outras, enfim praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para ajuizar Recuperação Judicial.

Capão Bonito/SP, 19 de outubro de 2017.

  
**MZM LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP**

**ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA**

Em 22/10/2017, às 13:30 horas, na sede do grupo Carsola, com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000, reuniram-se os componentes do grupo econômico, quais sejam: **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.897/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099140 (NIRE), com sede no Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.910/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099131 (NIRE), com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MZM LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP**, empresa de pequeno porte regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.463.294/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227945017 (NIRE), com sede na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Itapetininga – SP, CEP 18218-000; **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 15.730.538-7 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 022.955.768-65, residente e domiciliado na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLO**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490; todos presentes a fim de deliberarem sobre o possível ajuizamento da recuperação judicial do grupo Carsola, ante ao quadro de crise financeira vivenciado pelos integrantes do grupo. Posto em votação, foi autorizado por unanimidade o ajuizamento de recuperação judicial em favor de todos os componentes do grupo, ora signatários da presente ata. Em seguida, foi aberta a palavra para discussão de deliberação de outros temas, nada tendo sido levantado. Não existindo nada mais a deliberar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que é por todos os presentes firmada.

São Miguel Arcanjo - SP, 23 de outubro de 2017.

MZM LOG TRANSPORTES E LOG. LTDA – EPP

CNPJ 09.463.294/0001-62

MARLENE NASCIMENTO CARSOLO – EPP

CNPJ 26.726.910/0001-40

JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO – EPP

CNPJ 26.726.897/0001-29

JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO

CPF 022.955.768-65

MARLENE NASCIMENTO CARSOLO

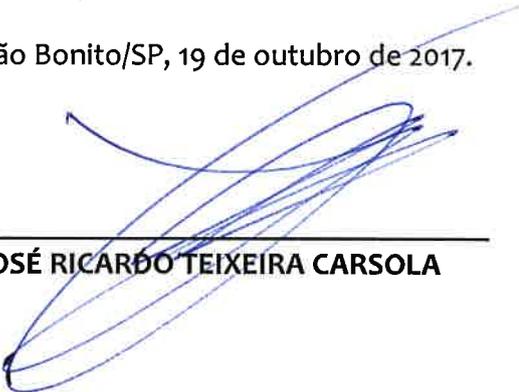
CPF 219.103.768-25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BE3.

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, lavrado neste município e comarca de Capão Bonito/SP, o(s) outorgante(s), **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 15.730.538-7 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 022.955.768-65, residente e domiciliado na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Carlos Eduardo Santos Nito**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 297.103, **Fernando Alves dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 317.834, **Rosana Maria do Carmo Nito**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 239.27, **Diego Francisco Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP sob o nº 363.456, e **Renata Ângelo de Melo Muzel**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP sob o nº 387.686, todos com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 608, Centro, CEP 18.300-335, Capão Bonito/SP, Telefone (15) 3543-2273, outorgando-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium et extra*", em qualquer juízo, instância, Tribunal, ou qualquer órgão ou repartições da Administração Pública direta ou indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, podendo propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)(s) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para firmar termos e recibos, requerer, retirar e juntar guias, pagar taxas e emolumentos por ventura devidos, confessar, receber citações e intimações, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, caucionar, assinar termos de levantamento e depósito, recorrer, embargar, arrematar ou adjudicar em qualquer praça ou leilão, prestar compromisso de inventariante em qualquer inventário, concordar ou discordar de partilhas ou quaisquer declarações outras, enfim praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para ajuizar recuperação judicial.

Capão Bonito/SP, 19 de outubro de 2017.



---

**JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA**

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, lavrado neste município e comarca de Capão Bonito/SP, o(s) outorgante(s), **MARLENE NASCIMENTO CARSOLA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPNJ/MF sob o nº 26.726.910/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099131 (NIRE), com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000, neste ato representada por **Marlene Nascimento Carsola**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Carlos Eduardo Santos Nito**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 297.103, **Fernando Alves dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 317.834, **Rosana Maria do Carmo Nito**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 239.27, **Diego Francisco Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP sob o nº 363.456, e **Renata Ângelo de Melo Muzel**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP sob o nº 387.686, todos com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 608, Centro, CEP 18.300-335, Capão Bonito/SP, Telefone (15) 3543-2273, outorgando-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância, Tribunal, ou qualquer órgão ou repartições da Administração Pública direta ou indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, podendo propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)(s) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para firmar termos e recibos, requerer, retirar e juntar guias, pagar taxas e emolumentos por ventura devidos, confessar, receber citações e intimações, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, caucionar, assinar termos de levantamento e depósito, recorrer, embargar, arrematar ou adjudicar em qualquer praça ou leilão, prestar compromisso de inventariante em qualquer inventário, concordar ou discordar de partilhas ou quaisquer declarações outras, enfim praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para ajuizar recuperação judicial.

Capão Bonito/SP, 19 de outubro de 2017.

  
MARLENE NASCIMENTO CARSOLA - ME

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, lavrado neste município e comarca de Capão Bonito/SP, o(s) outorgante(s), **MARLENE NASCIMENTO CARSOLA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Carlos Eduardo Santos Nito**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 297.103, **Fernando Alves dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 317.834, **Rosana Maria do Carmo Nito**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 239.27, **Diego Francisco Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP sob o nº 363.456, e **Renata Ângelo de Melo Muzel**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP sob o nº 387.686, todos com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 608, Centro, CEP 18.300-335, Capão Bonito/SP, Telefone (15) 3543-2273, outorgando-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância, Tribunal, ou qualquer órgão ou repartições da Administração Pública direta ou indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, podendo propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)(s) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para firmar termos e recibos, requerer, retirar e juntar guias, pagar taxas e emolumentos por ventura devidos, confessar, receber citações e intimações, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, caucionar, assinar termos de levantamento e depósito, recorrer, embargar, arrematar ou adjudicar em qualquer praça ou leilão, prestar compromisso de inventariante em qualquer inventário, concordar ou discordar de partilhas ou quaisquer declarações outras, enfim praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para ajuizar recuperação judicial.

Capão Bonito/SP, 19 de outubro de 2017.

  
MARLENE NASCIMENTO CARSOLA



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços



JUCESP PROTOCOLO 23  
0.786.743/15-3

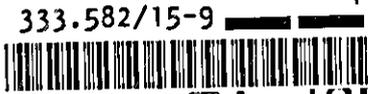


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

do Comércio - DNRC  
Administração, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: 333.582/15-9



DATA DO REGISTRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
POSTO ITAI

12 JUN 11 27

PROT

SINGULAR



SEQ. DOC.

1

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

17 JUN 2015

P. S. ITAI  
PROT

CADASTRADO  
E.R. SOROCABA

13 AGO. 2015  
Gabriela Stramandinoli Deamatis  
Assessor Técnico  
RG: 32.299.299-0 SSP/SP

### DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 3522794501-7	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 09.463.294/0001-62
ATO(S) Inclusão/Correção de CNPJ; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL MZMLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP			
LOGRADOURO RUA VIDAL VAZ MOREIRA			NÚMERO 126
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GRAMADINHO	CEP 18218-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119
MUNICÍPIO Itapetininga			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 116,73	NOME: MARLENE NASCIMENTO CARSOLO (Administrador)		
DARF 21,00	ASSINATURA:		DATA ASSINATURA: 31/07/2015

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### Controle Internet

016999529-1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2015 às 14:55:50 do número 100119695201782660582. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95-2017-1006582 e o código 286588.

CONVÊNIO ITAPETININGA

JUSTIÇA

VISTO  
CONFERIDO  
Gabriela Stramandinoli Deam  
RG 32.294.299-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"MZMLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP"

NIRE: 3522794501-7

CNPJ: 09.463.294/0001-62

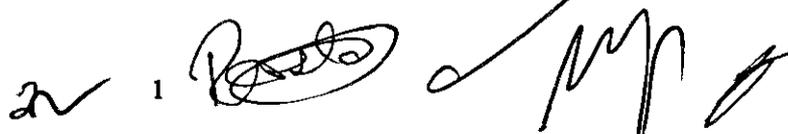
Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual,

**MARLENE NASCIMENTO CARSOLA**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 34.886.651-3-SSP/SP e do CPF nº 219.103.768-25, residente e domiciliada à Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, Apartamento nº 151, Vila Maria, em Itapetininga, Estado de São Paulo CEP 18.200-490, e

**RONALDO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 32.298.926-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 265.715.438-77, residente e domiciliado à Rua José Giordano, nº 70, Vila Nastro, em Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18.207-260,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de "MZMLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP", CNPJ nº 09.463.294/0001-62 com sede de seu Escritório à Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Distrito do Gramadinho, em Itapetininga, Estado de São Paulo CEP 18.218-000, Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 3522794501-7 em sessão de 08/11/2013, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e demais alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

I - Retira-se da sociedade o sócio **RONALDO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, acima qualificado, o qual cede e transfere o total de suas quotas, ou seja, 6.000 (Seis mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a sócia ora admitida: **MIRELLA NASCIMENTO CARSOLA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 09/08/2005, estudante, portadora da carteira de identidade RG nº 59.702.511-3-SSP/SP e do CPF /MF nº 495.199.518-22-, residente e domiciliada à Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, Apartamento nº 151, Vila Maria, em Itapetininga, Estado de São Paulo CEP 18.200-490, neste ato representada por seus pais: **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 15.730.538-7-SSP/SP e do CPF nº 022.955.768-65, residente e domiciliado à Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, Apartamento nº 151, Vila Maria, em Itapetininga, Estado de São Paulo CEP 18.200-490, e **MARLENE NASCIMENTO CARSOLA**, acima qualificada; pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que o cedente acima qualificado declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto a cessionária, plena geral e irrevogável quitação, por essas

2 1 

ERCIAL DO  
ÃO PAULO

2015

ITAPETININGA  
COLO

.....

fls. 25  
VISTO  
CONFERIDO  
Gabriela Sremanicholi Deamais  
RG 32.299.299-0

quotas, direitos e haveres a elas referente na sociedade, para mais nada a reclamar, seja a que título for.

II – Em virtude da cessão e transferência das quotas, o capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil) reais dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas valor nominal de R\$1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente no país, ficou assim distribuído entre os sócios:

MARLENE NASCIMENTO CARSOLO	594.000	quotas	R\$	594.000,00	99%
MIRELLA NASCIMENTO CARSOLO	6.000	quotas	R\$	6.000,00	1%
Totalizando	600.000	quotas	R\$	600.000,00	100%

III – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - Em face desta alteração, deliberam ainda os sócios, consolidar as cláusulas do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL

#### Nome Empresarial- Sede - Filiais

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade gira sob a denominação social de “MZMLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA- EPP”, CNPJ nº 09.463.294/0001-62 com sede de seu Escritório à Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Distrito do Gramadinho, em Itapetininga, Estado de São Paulo CEP 18.218-000, Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, manter e suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### Prazo de Duração e Início das Atividades

CLÁUSULA 2ª. A data de início das atividades da presente sociedade é 24 de Março de 2.008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### Objeto Social

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

#### Quadro Societário- Capital Social – Responsabilidade dos Sócios

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil) reais dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas valor nominal de R\$1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente no país, e assim distribuído entre os sócios:

MARLENE NASCIMENTO CARSOLO	594.000	quotas	R\$	594.000,00	99%
MIRELLA NASCIMENTO CARSOLO	6.000	quotas	R\$	6.000,00	1%
Totalizando	600.000	quotas	R\$	600.000,00	100%

2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BE8. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BE8.

UNEP

VISTO  
CONFERIDO  
Gabriela Stramandinhi Deamatis  
RG 32.299.259-0

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cessão de Quotas e Direito de Preferência

**CLÁUSULA 5ª.** As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência, ao sócio que pretenda adquiri-las.

**Parágrafo Único** – o sócio que desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar aos demais, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

### Administração

**CLÁUSULA 6ª.** A administração da sociedade caberá somente a sócia **MARLENE NASCIMENTO CARSOLO**, ficando autorizada o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investida dos mais amplos poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA 7ª.** A sócia administradora é investida de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, e também vedado, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA 8ª.** A sócia administradora poderá nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

### Retirada Pro-labore

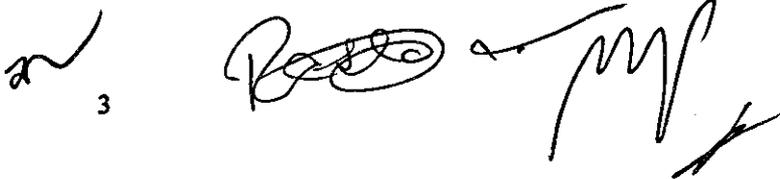
**CLÁUSULA 9ª.** Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, em valor a ser fixado de comum acordo, dentro das disponibilidades da sociedade.

### Exercício Social e Participação nos Lucros e Perdas

**CLÁUSULA 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

**Parágrafo Primeiro** – O lucro líquido ou perdas apurados anualmente, permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou a critério dos sócios, será distribuído entre os mesmos no caso de lucros ou suportado em caso de perdas na proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

3



JUSTIÇA

fls. 27  
VISTO  
CONFERIDO  
Gabriela Stramandini de Azevedo  
RG 32.299.299-0

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

### Deliberações dos Sócios

**CLÁUSULA 11ª.** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita por carta, com prova do respectivo recebimento, ficando a mesma dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras do caput, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

### Conselho Fiscal

**CLÁUSULA 12ª.** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

### Falecimento ou Impedimento Legal de sócio

**CLÁUSULA 13ª.** O falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, seus haveres corresponderão ao valor das quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou impedimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

### Exclusão de Sócio por Justa Causa

**CLÁUSULA 14ª.** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da convocação para a reunião, permitindo seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

### Declaração de Desimpedimento

**CLÁUSULA 15ª.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

VISTO  
**CONFERIDO**  
 Gabriela Stramandinoli Deamatis  
 RG 32.299.299-0

**Omissões ou Dúvidas**

**CLÁUSULA 16ª.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas Normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

**Foro**

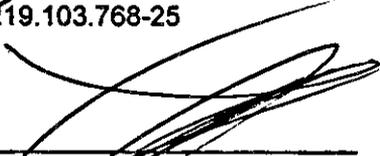
**CLÁUSULA 17ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com o arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itapetininga-SP, 31 de Julho de 2015

  
 MARLENE NASCIMENTO CARSOLO  
 RG: 34.886.051-3- SSP/SP  
 CPF/MF: 219.103.768-25

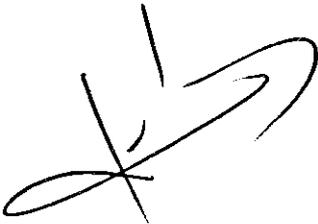
  
 RONALDO A. NASCIMENTO DA SILVA  
 RG: 32.298.926-7-SSP/SP  
 CPF/MF: 265.715.438-77

  
 MIRELLA NASCIMENTO CARSOLO  
 RG : 59.702.511-3-SSP/SP  
 CPF/MF: 495.199.518-22  
 Menor Impúbere ,representada por seu pai:  
 JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO

  
 MIRELLA NASCIMENTO CARSOLO  
 RG: 59.702.511-3-SSP/SP  
 CPF/MF: 495.199.518-22  
 Menor Impúbere ,representada por seu mãe:  
 MARLENE NASCIMENTO CARSOLO

TESTEMUNHAS:

  
 ANTONIO HIROSHI TAMURA JR  
 RG: 9.868-367-1 SSP/SP  
 CPF/MF: 002.986.408-99

  
 DEVANIL STTEFANO  
 RG: 6.450.742-7 SSP/SP  
 CPF/MF: 752.998.108-06

REPUBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO DE  
SOB O NÚMERO 333.582/15-9

SECRETARIA-GERAL



**JUCESP**

SEM VALOR JURÍDICO

Fazenda  
Ministério da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO  
SP.15.87.64.51  
- 09.463.294.000.162

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MZMLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09.463.294/0001-62</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO</b>	CPF <b>219.103.768-25</b>
LOCAL	DATA <b>03/08/2015</b>

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.463.294/0001-62

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**13 AGO. 2015**

Gabriela Stramandinoli Deamatis  
Assessor Técnico  
RG: 32.299.299-0 SSP/SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO

2.293.530/16-4

H. S. D. R.



**CONVÊNIO ITAPETININGA**

**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (do casamento)		SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		Masculino
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ELICEU CARSOLO		RUTH TEIXEIRA CARSOLO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
16/03/1963	15730538	7	07/04/2010
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
	SSP	SP	022.955.768-65
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)		NÚMERO	
SÍTIO ESPÍRITO SANTO II		S/N	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
FACAO	18230-000	5432	
COMPLEMENTO	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO	UF	País	
São Miguel Arcanjo	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
SÍTIO ESPÍRITO SANTO II		S/N	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
FACAO	18230-000	5432	
COMPLEMENTO	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO	UF	País	
São Miguel Arcanjo	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
scuryta@bol.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 151201	Criação de bovinos para corte. Criação de bovinos para leite. Criação de suínos. Criação de caprinos. Criação de asininos e muaras. Apicultura. Criação de peixes em água doce. Criação de bufalinos. Criação de outros animais não especificados anteriormente. Cultivo de milho. Cultivo de feijão. Cultivo de arroz. Cultivo de cana-de-açúcar. Cultivo de batata inglesa. Horticultura, exceto morango. Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente. Cultivo de melancia. Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente. Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificados anteriormente. Cultivo		
Atividade(s) Secundária(s) 111399 111301 111302			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
09/12/2016			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO		Não	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
09/12/2016	JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO (Empresário) ( )		



EMITIDO POR DECERTÃO

**JUCESP**  
**SINCOMERCIO - SOROCABA**  
**DEFERIDO**  
  
16 DEZ. 2016  
  
Harley Soares da Rosa  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 23.696.964-X

CONTROLE INTERNET  
020139250-0

**E.R. SOROCABA**  
**CADASTRADO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BE9.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

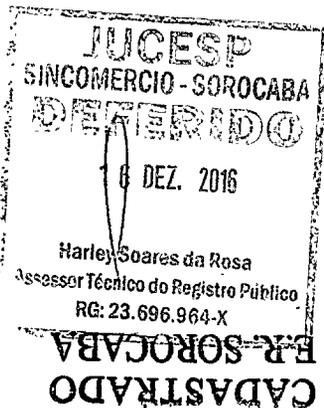
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA</b>			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>ELICEU CARSOA</b>		(mãe) <b>RUTH TEIXEIRA CARSOA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/03/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>15730538</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPIRAÇÃO <b>07/04/2010</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) <b>SITIO ESPITO SANTO II</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>FACAO</b>		CEP <b>18230-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5432</b>
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>			
MUNICÍPIO <b>São Miguel Arcanjo</b>		UF) <b>SP</b>	País) <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>SITIO ESPIRITO SANTO II</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>FACAO</b>		CEP <b>18230-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5432</b>
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>			
MUNICÍPIO <b>São Miguel Arcanjo</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>scrvt@bol.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
111303	de mandioca. Cultivo de eucalipto, Cultivo de amendoim, Cultivo de abacaxi. Cultivo de citricos, exceto		
113000	laranja. Cultivo de cebola. Cultivo de uva.		
115600			
119901			
116401			
119903			
119906			
119905			
119908			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09/12/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>09/12/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA (Empresário) ()</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020139250-0



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BE9.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

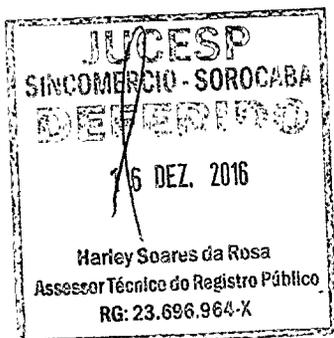
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>ELICEU CARSOA</b>		(Mãe) <b>RUTH TEIXEIRA CARSOA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/03/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>15730538</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>07/04/2010</b>	CPF (número) <b>022.955.768-65</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DDMIGLIADO NA (logradouro - rua, av, etc) <b>SITIO ESPIRITO SANTO II</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>FACAO</b>		CEP <b>18230-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5432</b>
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>			
MUNICÍPIO <b>São Miguel Arcanjo</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA</b>			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) <b>SITIO ESPIRITO SANTO II</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>FACAO</b>		CEP <b>18230-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5432</b>
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>			
MUNICÍPIO <b>São Miguel Arcanjo</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
119999			
119904			
121101			
133499			
133404			
132600			
151202			
152101			
152103			
154700			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09/12/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA</b>			
DATA DE ASSINATURA <b>09/12/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA (Empresário) ()</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020139250-0



**CADASTRADO**  
**ER. SOROCABA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BE9.



JUCESP - Junta Co

Ministério do Desenvolmer  
Secretaria de Comércio e Se  
Departamento Nacional de R  
Secretaria de Desenvolmer



JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA E						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)						
São Paulo		UF		NACIONALIDADE		MASCULINO
SP		Brasileira				
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)				
Casado(a)		Comunhão parcial de bens				
FILIAÇÃO (pai)			(mãe)			
ELICEU CARSOA			RUTH TEIXEIRA CARSOA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
16/03/1963		15730538	7	07/04/2010	SSP	SP
CPF (número)						
022.955.768-65						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)						
SÍTIO ESPÍRITO SANTO II					NÚMERO	
SÍTIO ESPÍRITO SANTO II					S/N	
BAIRRO/DISTRITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
FAÇAO			18230-000		5432	
COMPLEMENTO						
ZONA RURAL						
MUNICÍPIO			UF		País	
São Miguel Arcanjo			SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S)						
Constituição Normal;						
NOME EMPRESARIAL						
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA						
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						
SÍTIO ESPÍRITO SANTO II					NÚMERO	
SÍTIO ESPÍRITO SANTO II					S/N	
BAIRRO/DISTRITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
FAÇAO			18230-000		5432	
COMPLEMENTO						
ZONA RURAL						
MUNICÍPIO			UF		País	
São Miguel Arcanjo			SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)						
scrvt@bol.com.br						
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO				
153901						
159801						
159899						
210101						
322101						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
09/12/2016						Não
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO						
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA						
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)				
09/12/2016		JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOA (Empresário) ()				

DEFERIDO REGISTRO CONTROLÉ INTERNET 020139250-0



CADASTRADO E.R. SOROCABA

SITIO ESPÍRITO SANTO II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BFE9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO  
**SP.29.21.58.22 - 00.002.295.576.865**

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento**

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO</b>	CPF <b>022.955.768-65</b>
LOCAL E DATA <b>13 DEZ. 2016</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### RECONHECIMENTO DE FIRMA

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE

**JUCESP**  
**SINCOMERCIO CADASTRO**  
**DEFERIDO**

**16 DEZ 2016**

**Harley Soares da Rosa**  
 Assessor Técnico do Registro Público  
 RG: 23.696.964-X

18 Tabelião de Notas  
 Eliana Aparecida Domingues Vieira  
 Escritório: Av. Paulista, 1508 - 15º andar - São Paulo - SP

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO  
 12 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPETININGA  
 Rua MOTA, 390 - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-080 - FONE. (15) 3272-5133  
 TABELIÃO: RAPHAIL PEREIRA DOS SANTOS

Reconheço por sealhança seu valor econômico a(s) 1 firma(s) de JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO, do que dou fe. em ITAPETININGA - SP, 13 de dezembro de 2016. Em test. de verdade. R\$ 5,35.

ELIANA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA  
 Segurança: 4931495050494954495450545254

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 1001196952017826082. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BE9.

CONVÊNIO ITAPETININGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSONA, portador da Cédula de Identidade nº 15.730.538-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.955.768-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSONA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) SITIO ESPIRITO SANTO II, S/N, ZONA RURAL, FAÇAO, São Paulo, São Miguel Arcanjo, CEP 18230-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSONA

RG. 15.730.538-7

JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSONA



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO <sup>fls. 37</sup>  
**2.294.446/16-1**

H. S. D. R.

## CONVÊNIO ITAPETININGA

## Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se diferente para F.ial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Bananeiras		UF	NACIONALIDADE
PB		Brasileira	SEXO
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE SEBASTIAO DA SILVA		MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
26/06/1976	34886651	3	17/04/2008
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (numero)	
SSP	SP	219.103.768-25	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)			
SITIO SAO PEDRO			NÚMERO
S/N			
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CAPUAVA	18230-000	5432	
COMPLEMENTO			
ZONA RURAL			
MUNICÍPIO	UF	País	
São Miguel Arcanjo	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
SITIO SAO PEDRO			NÚMERO
S/N			
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CAPUAVA	18230-000	5432	
COMPLEMENTO	ZONA RURAL		
MUNICÍPIO	UF	País	
São Miguel Arcanjo	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		scryta@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Criação de bovinos para corte. Criação de bovinos para leite. Criação de suínos. Criação de caprinos. Criação de asininos e muare. Apicultura. Criação de peixes em agua doce. Criação de bufalinos. Criação de outros animais nao especificados anteriormente. Cultivo de arroz. Cultivo de milho. Cultivo de trigo. Cultivo de outros cereais nao especificados anteriormente. Cultivo de cana-de-açucar. Cultivo de soja. Cultivo de amendoim. Cultivo de abacaxi. Cultivo de batata-inglesa. Cultivo de cebola. Cultivo de feijao. Cultivo de mandioca. Cultivo de melancia. Cultivo de outras plantas de lavoura temporaria nao especificada		
Atividade(s) Secundária(s)			
151201			
111399			
111301			
111302			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
09/12/2016			
DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass.stente/gerente/procurador)		
09/12/2016	MARLENE NASCIMENTO CARSOLO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020141862-2





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Bananeiras</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		SEXO <b>Feminino</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>			
FILIAÇÃO (pai) <b>JOSE SEBASTIAO DA SILVA</b>		(mãe) <b>MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/06/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>34886651</b>	DIGITO <b>3</b>	DATA DE EXPIRAÇÃO <b>17/04/2008</b>
		ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>219.103.768-25</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>SÍTIO SAO PEDRO</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CAPUAVA</b>	CEP <b>18230-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5432</b>	
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>			
MUNICÍPIO <b>São Miguel Arcanjo</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>SÍTIO SAO PEDRO</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CAPUAVA</b>	CEP <b>18230-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5432</b>	
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>			
MUNICÍPIO <b>São Miguel Arcanjo</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>scrvt@bol.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>111303</b> <b>113000</b> <b>115600</b> <b>119901</b> <b>116401</b> <b>119903</b> <b>119906</b> <b>119905</b> <b>119908</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO anteriormente. Horticultura, exceto morango. Cultivo de uva. Cultura de citricos, exceto laranja. Cultivo de frutas de lavouras permanente nao especificadamente anteriormente. Cultivo de outras plantas de lavoura permanente nao especificadas anteriormente.. Criação de equinos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09/12/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>09/12/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerencia/procurador) <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO (Empresário) ()</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020141862-2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do informe o processo 1001196-95-2017.8.26.0582 e código 2667BEA.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO OU REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Bananeiras		PB	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE SEBASTIAO DA SILVA		MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
26/06/1976	34886651	5	17/04/2008
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
	SSP	SP	219.103.768-25
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
SITIO SAO PEDRO		S/N	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CAPUAVA	18230-000	5432	
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO		
ZONA RURAL	São Miguel Arcanjo		
UF		País	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
SITIO SAO PEDRO		S/N	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CAPUAVA	18230-000	5432	
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO		
ZONA RURAL	São Miguel Arcanjo		
UF		País	
SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
scryta@bol.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
119999			
119904			
121101			
133499			
133404			
132600			
151202			
152101			
152102			
152103			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
09/12/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)		
09/12/2016	MARLENE NASCIMENTO CARSOLO (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020141862-2





JUCESP - Junta Co

Ministério do Desenvolven  
Secretaria de Comércio e Ser  
Departamento Nacional de R  
Secretaria de Desenvolvim



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE EMPRESÁRIO  
FLAVIA R. BERTOLINI  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO							
NATURAL DE (cidade e s/g'a do estado)							
Bananeiras							
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)			IPB	Brasileira	Feminino	
Casado(a)	Comunhão parcial de bens						
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)			
JOSE SEBASTIAO DA SILVA				MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
26/06/1976	34886651	3	17/04/2008	SSP	SP	219.103.768-25	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)							
SITIO SAO PEDRO						NÚMERO S/N	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
CAPUAVA				18230-000	5432		
COMPLEMENTO							
ZONA RURAL							
MUNICÍPIO							
São Miguel Arcanjo					UF)	Pais)	
					SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S)							
Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL							
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							
SITIO SAO PEDRO						NÚMERO S/N	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
CAPUAVA				18230-000	5432		
COMPLEMENTO							
ZONA RURAL							
MUNICÍPIO							
São Miguel Arcanjo					UF	Pais	
					SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)							
scrvta@bol.com.br							
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
154700							
153901							
159801							
159899							
322101							
0139399							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
09/12/2016						Não	
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO							
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO <i>Marlene Nascimento Carso</i>							
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assente/gerente/procurador)						
09/12/2016	MARLENE NASCIMENTO CARSOLO (Empresário) () <i>Marlene Nascimento Carso</i>						

VALOR DE CERTIDÃO

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

020141862-2



CADASTRADO E.R. SOROCABA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO  
SP.73.93.33.66 - 00.021.910.376.825

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO</b>	CPF <b>219.103.768-25</b>
LOCA E DATA <i>Itapetininga, 14 de dezembro de 2016.</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Marlene Nascimento Carsole</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
RUA JULIO PRESTES, 615 - CENTRO - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-100  
FONE: (15) 3271-0185 - TABELIÃO: FERNANDO BERSANI

Reconheço por semelhança, 01 firma de MARLENE NASCIMENTO CARSOLO, em documento sem valor econômico do que dou fe.  
Itapetininga, 14 de dezembro de 2016 2016/12/14  
R\$ 5,35

*Sônia Aparecida Balthazar de Souza Lecco*  
SONIA APARECIDA BALTHAZAR DE SOUZA LECCO  
0425AA0108736 - F15V

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRAL

**JULGADO DECESSO**  
**DEFERIDO**  
16 DEZ. 2016

*Harley Soares da Rosa*  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 23.696.964-X

2º Tabelião de Notas  
Sônia Aparecida Balthazar de Souza Lecco  
Escritor  
Itapetininga - SP

0425AA0108736

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 1001196952017826092. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BEA.

CONVÊNIO ITAPETININGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVACÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, MARLENE NASCIMENTO CARSOLA, portador da Cédula de Identidade nº 34.886.651-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 219.103.768-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARLENE NASCIMENTO CARSOLA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) SITIO SAO PEDRO, S/N , ZONA RURAL , CAPUAVA, São Paulo, São Miguel Arcanjo, CEP 18230-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
MARLENE NASCIMENTO CARSOLA

RG: 34.886.651-3

MARLENE NASCIMENTO CARSOLA





19/10/2017

3524887

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 023524887****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO - EPP**, CNPJ: 26.726.897/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

**PEDIDO Nº:****3524887**



19/10/2017

3524800

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7261562****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MARLENE NASCIMENTO CARSOLO - EPP**, CNPJ: 26.726.910/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:



3524800





19/10/2017

3524645

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7261479**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MZM LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP**, CNPJ: 09.463.294/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:



3524645



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.726.897/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPECUARIA ALMERIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</b> <b>01.54-7-00 - Criação de suínos</b> <b>01.53-9-01 - Criação de caprinos</b> <b>01.52-1-03 - Criação de asininos e muares</b> <b>01.59-8-01 - Apicultura</b> <b>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</b> <b>01.52-1-01 - Criação de bufalinos</b> <b>01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente</b> <b>01.11-3-02 - Cultivo de milho</b> <b>01.11-3-03 - Cultivo de trigo</b> <b>01.19-9-05 - Cultivo de feijão</b> <b>01.11-3-01 - Cultivo de arroz</b> <b>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</b> <b>01.19-9-03 - Cultivo de batata-inglesa</b> <b>01.15-6-00 - Cultivo de soja</b> <b>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango</b> <b>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</b> <b>01.19-9-08 - Cultivo de melancia</b> <b>01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b> <b>01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT ESPIRITO SANTO II</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
CEP <b>18.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL ARCANJO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCRYTA@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(15) 3272-5892 / (15) 9961-1062</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2017** às **14:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.726.897/0001-29</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO - EPP</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.19-9-06 - Cultivo de mandioca</b> <b>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</b> <b>01.16-4-01 - Cultivo de amendoim</b> <b>01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi</b> <b>01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja</b> <b>01.19-9-04 - Cultivo de cebola</b> <b>01.32-6-00 - Cultivo de uva</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT ESPIRITO SANTO II</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
CEP <b>18.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL ARCANJO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCRYTA@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(15) 3272-5892 / (15) 9961-1062</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2017** às **14:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.726.910/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLO - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPECUARIA NASCENTE ORGANICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT SAO PEDRO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
CEP <b>18.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPUAVA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL ARCANJO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCRYTA@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(15) 9961-1062 / (15) 3272-5892</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2017** às **14:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.463.294/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/03/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MZMLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MZM LOG</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VIDAL VAZ MOREIRA</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO <b>ESCRITORIO</b>	
CEP <b>18.218-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRAMADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPETININGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>scryta@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(15) 3272-5892</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2017** às **13:59:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO</b>		
TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35131099140	16/12/2016	19/10/2017 13:52:14
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/12/2016	26.726.897/0001-29	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: SÍTIO ESPIRITO SANTO II	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: FACAÓ	COMPLEMENTO: ZONA RURAL	
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL ARCANJO	CEP: 18230-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE. CRIAÇÃO DE SUINOS. CRIAÇÃO DE CAPRINOS. CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES. APICULTURA. CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE. CRIAÇÃO DE BUFALINOS. CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE FEIJÃO. CULTIVO DE ARROZ. CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CULTIVO DE BATATA INGLESA. HORTICULTURA, EXCETO MORANGO. CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE MELANCIA. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE MANDIOCA. CULTIVO DE EUCALIPTO, CULTIVO DE AMENDOIM, CULTIVO DE ABACAXI. CULTIVO DE CITRÍCOS, EXCETO LARANJA. CULTIVO DE CEBOLA. CULTIVO DE UVA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.955.768-65, RG/RNE: 157305387 - SP (SSP), RESIDENTE À SÍTIO ESPIRITO SANTO II, S/N, ZONA RURAL, FACAÓ, SÃO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 18230-000.

**ARQUIVAMENTOS**

**NUM.DOC: 828.133/16-5 SESSÃO: 16/12/2016**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131099140  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2017



documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para ALESSANDRA FERNANDA DE LIMA : 44206579873. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 92504769, quinta-feira, 19 de outubro de 2017 às 13:52:14.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55 , sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BF3.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>MARLENE NASCIMENTO CARSOLA</b>		
TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35131099131	16/12/2016	19/10/2017 13:52:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/12/2016	26.726.910/0001-40	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: SÍTIO SAO PEDRO	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: CAPUAVA	COMPLEMENTO: ZONA RURAL	
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL ARCANJO	CEP: 18230-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE. CRIAÇÃO DE SUINOS. CRIAÇÃO DE CAPRINOS. CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES. APICULTURA. CRIAÇÃO DE PEIXES EM AGUA DOCE. CRIAÇÃO DE BUFALINOS. CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE ARROZ. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE TRIGO. CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR. CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE AMENDOIM. CULTIVO DE ABACAXI. CULTIVO DE BATATA-INGLESA. CULTIVO DE CEBOLA. CULTIVO DE FEIJAO. CULTIVO DE MANDIOCA. CULTIVO DE MELANCIA. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. HORTICULTURA, EXCETO MORANGO. CULTIVO DE UVA. CULTURA DE CITRICOS, EXCETO LARANJA. CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURAS PERMANENTE NAO ESPECIFICADAMENTE ANTERIORMENTE. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.. CRIAÇÃO DE EQUINOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARLENE NASCIMENTO CARSOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 219.103.768-25, RG/RNE: 348866513 - SP (SSP), RESIDENTE À SÍTIO SAO PEDRO, S/N, ZONA RURAL, CAPUAVA, SÃO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 18230-000.

**ARQUIVAMENTOS**

**NUM.DOC: 828.132/16-1 SESSÃO: 16/12/2016**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131099131  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2017



Ficha Cadastral Completa emitida para ALESSANDRA FERNANDA DE LIMA : 44206579873. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 92504840, quinta-feira, 19 de outubro de 2017 às 13:52:59.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55 , sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BF4.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>MZMLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227945017	08/11/2013	27/10/2017 13:18:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/03/2008	09.463.294/0001-62	

CAPITAL
R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VIDAL VAZ MOREIRA	NÚMERO: 126	
BAIRRO: GRAMADINHO	COMPLEMENTO: ESCRITORIO	
MUNICÍPIO: ITAPETININGA	CEP: 18218-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARLENE NASCIMENTO CARSONA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 219.103.768-25, RG/RNE: 348866513 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO LEONEL FERREIRA, 56, APARTAMENTO 1, VILA MARIA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 594.000,00
RONALDO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.715.438-77, RG/RNE: 322989267 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GIORDANO, 70, VILA NASTRI, ITAPETININGA - SP, CEP 18207-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00

ARQUIVAMENTOS
---------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 100119695201782660582. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BF5.

TRANSFORMADA DE NIRE 35123162474.

NUM.DOC: 827.467/13-8 SESSÃO: 08/11/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 333.582/15-9 SESSÃO: 13/08/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARLENE NASCIMENTO CARSOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 219.103.768-25, RG/RNE: 348866513 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO LEONEL FERREIRA, 56, AP 151, VL MARIA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-490, REPRESENTANDO MIRELLA NASCIMENTO CARSOLA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 594.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONALDO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.715.438-77, RG/RNE: 322989267, RESIDENTE À RUA JOSE GIORDANO, 70, VILA NASTRI, ITAPETININGA - SP, CEP 18207-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

ADMITIDO MIRELLA NASCIMENTO CARSOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 495.199.518-22, RG/RNE: 597025113 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO LEONEL FERREIRA, 56, AP 151, VL MARIA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

CITADO JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.955.768-65, RG/RNE: 157305387 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO LEONEL FERREIRA, 56, AP 151, VL MARIA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-490, REPRESENTANDO MIRELLA NASCIMENTO CARSOLA.

INCLUSÃO DE CNPJ 09.463.294/0001-62

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227945017  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2017

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para RAI AUGUSTO CHAGAS : 41994554851. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 92873660, sexta-feira, 27 de outubro de 2017 às 13:18:57.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35131099140		16/12/2016	09/12/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
26.726.897/0001-29		SÍTIO ESPIRITO SANTO II			S/N	ZONA RURAL	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
FACAO		SÃO MIGUEL ARCANJO		SP	18230-000	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE. CRIAÇÃO DE SUINOS. CRIAÇÃO DE CAPRINOS. CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES. APICULTURA. CRIAÇÃO DE PEIXES EM AGUA DOCE. CRIAÇÃO DE BUFALINOS. CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE FEIJAO. CULTIVO DE ARROZ. CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR. CULTIVO DE BATATA INGLESIA. HORTICULTURA, EXCETO MORANGO. CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE MELANCIA. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANEBTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE MANDIOCA. CULTIVO DE EUCALIPTO, CULTIVO DE AMENDOIM, CULTIVO DE ABACAXI. CULTIVO DE CITRICOS, EXCETO LARANJA. CULTIVO DE CEBOLA. CULTIVO DE UVA.

EMPRESÁRIO							
NOME							
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
SÍTIO ESPITO SANTO II				S/N	ZONA RURAL		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
FACAO		SÃO MIGUEL ARCANJO		SP	18230-000	157305387	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
022.955.768-65		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/12/2016	828.133/16-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131099140  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 100119695201782660582. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BF7.

Certidão Simplificada emitida para ALESSANDRA FERNANDA DE LIMA : 44206579873. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 92504260, quinta-feira, 19 de outubro de 2017 às 13:47:05.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35131099131		16/12/2016	09/12/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.726.910/0001-40	SÍTIO SAO PEDRO			S/N	ZONA RURAL		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CAPUAVA	SÃO MIGUEL ARCANJO		SP	18230-000	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE. CRIAÇÃO DE SUINOS. CRIAÇÃO DE CAPRINOS. CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES. APICULTURA. CRIAÇÃO DE PEIXES EM AGUA DOCE. CRIAÇÃO DE BUFALINOS. CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE ARROZ. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE TRIGO. CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR. CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE AMENDOIM. CULTIVO DE ABACAXI. CULTIVO DE BATATA-INGLESA. CULTIVO DE CEBOLA. CULTIVO DE FEIJOAO. CULTIVO DE MANDIOCA. CULTIVO DE MELANCIA. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. HORTICULTURA, EXCETO MORANGO. CULTIVO DE UVA. CULTURA DE CITRICOS, EXCETO LARANJA. CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURAS PERMANENTE NAO ESPECIFICADAMENTE ANTERIORMENTE. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.. CRIAÇÃO DE EQUINOS.

EMPRESÁRIO						
NOME						
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
SÍTIO SAO PEDRO				S/N	ZONA RURAL	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CAPUAVA	SÃO MIGUEL ARCANJO		SP	18230-000	348866513	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
219.103.768-25	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/12/2016	828.132/16-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131099131 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2017
-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SANTOS NITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2017 às 14:55, sob o número 10011969520178260582. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001196-95.2017.8.26.0582 e código 2667BF8.



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALESSANDRA FERNANDA DE LIMA : 44206579873. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 92504374, quinta-feira, 19 de outubro de 2017 às 13:48:09.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227945017		08/11/2013	24/03/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MZMLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
09.463.294/0001-62	RUA VIDAL VAZ MOREIRA			126	ESCRITORIO		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
GRAMADINHO	ITAPETININGA		SP	18218-000	R\$	600.000,00	

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO							
NOME							
MIRELLA NASCIMENTO CARSOLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CESARIO LEONEL FERREIRA				56	AP 151		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VL MARIA	ITAPETININGA		SP	18200-490	597025113		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
495.199.518-22	SÓCIO		6.000,00				

REPRESENTANTE							
NOME							
JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CESARIO LEONEL FERREIRA				56	AP 151		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VL MARIA	ITAPETININGA		SP	18200-490	157305387		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
022.955.768-65	REPRESENTANTE						

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR							
NOME							
MARLENE NASCIMENTO CARSOLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CESARIO LEONEL FERREIRA				56	AP 151		

BAIRRO VL MARIA	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP 18200-490	RG 348866513	fls. 62
CPF 219.103.768-25	CARGO SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 594.000,00	

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
13/08/2015	333.582/15-9	
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARLENE NASCIMENTO CARSOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 219.103.768-25, RG/RNE: 348866513 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO LEONEL FERREIRA, 56, AP 151, VL MARIA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-490, REPRESENTANDO MIRELLA NASCIMENTO CARSOLA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 594.000,00.</p>		
<p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONALDO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.715.438-77, RG/RNE: 322989267, RESIDENTE À RUA JOSE GIORDANO, 70, VILA NASTRI, ITAPETININGA - SP, CEP 18207-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.</p>		
<p>ADMITIDO MIRELLA NASCIMENTO CARSOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 495.199.518-22, RG/RNE: 597025113 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO LEONEL FERREIRA, 56, AP 151, VL MARIA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.</p>		
<p>CITADO JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.955.768-65, RG/RNE: 157305387 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO LEONEL FERREIRA, 56, AP 151, VL MARIA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-490, REPRESENTANDO MIRELLA NASCIMENTO CARSOLA.</p>		
<p>INCLUSÃO DE CNPJ 09.463.294/0001-62</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227945017

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2017



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALESSANDRA FERNANDA DE LIMA : 44206579873. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 92504128, quinta-feira, 19 de outubro de 2017 às 13:45:42.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **José Ricardo Teixeira Carsola**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.730.538-7 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 022.955.768-65, residente e domiciliado na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490, declaro, para os devidos fins que não estou impedido de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Capão Bonito, 23 de outubro de 2017



---

**JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLO**

CPF 022.955.768-65

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Marlene Nascimento Carsola**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490, declaro, para os devidos fins que não estou impedida de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Capão Bonito, 23 de outubro de 2017



MARLENE NASCIMENTO CARSOLA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 023580445**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 23/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**MARLENE NASCIMENTO CARSOLO**, RG: 34.886.651-3, CPF: 219.103.768-25, nascida em 06/06/1976, filha de Maria de Lurdes Nascimento, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:



3580445



## EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Atendendo ao disposto no art. 51 da Lei 11.101/05 (“LRE”), **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLE – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.897/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099140 (NIRE), com sede no Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLE – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.910/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35131099131 (NIRE), com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural, São Miguel Arcanjo – SP, CEP 18230-000; **MZM LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP**, empresa de pequeno porte regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.463.294/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227945017 (NIRE), com sede na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Itapetininga – SP, CEP 18218-000; **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLE**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 15.730.538-7 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 022.955.768-65, residente e domiciliado na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490; **MARLENE NASCIMENTO CARSOLE**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 34.886.651-3, inscrita sob o CPF/MF sob o nº 219.103.768-25, residente e domiciliada na Rua Cesário Leonel Ferreira, nº 56, apt. 151, Vila Maria, Itapetininga - SP, CEP 18200-490, com a finalidade de ajuizar futura **Ação de Recuperação Judicial**, passam a expor as causas concretas de sua situação patrimonial e da crise econômico-financeira:

01. Marlene Carsola e José Carsola iniciaram suas atividades há 15 (quinze) anos, no município de São Miguel Arcanjo, ambos voltando suas atividades para a produção de grãos, especialmente soja, milho, trigo, feijão e sorgo, criação gado leiteiro e de corte, asininos e muares, equinos, criação de peixes em água doce, dentre outros animais e produção agropecuária de grãos, frutas e outras plantas de lavoura.
02. Ainda no ano de 2008, o grupo Carsola chegou a plantar mais de 800 alqueires de lavoura, a maior parte delas em áreas de terceiros, seja via arrendamento ou parceria agrícola.
03. Ocorre que, em 2009, o grupo Carsola tomou o primeiro revés, em razão da perda do milho safrinha e da lavoura de trigo plantadas sobre as áreas de produção, ante ao record de chuvas havidas na região (maior índice pluviométrico dos últimos 73 anos – mais de 400 mm), que comprometeu os grãos e abalou fortemente a previsão de receitas do grupo.

04. Além disso, como a época havia forte crise econômica afetando o Brasil, o grupo Carsola ficou com um passivo pendente de pagamento à casa dos cinco milhões de reais, atrelado em dólar, já que a maior parte dos insumos agrícolas então adquiridos era vinculada à variação cambial dessa moeda.
05. Já em 2011, ainda se recuperando dos prejuízos anteriormente sofridos, a produção de grãos do grupo Carsola foi atingida por uma forte geada, que comprometeu a maior parte da lavoura de trigo então plantada, incorrendo em maiores prejuízos financeiros, sem contar os desgastes sofridos juntos a seus parceiros bancários e comerciais.
06. Em 2014, outro golpe desferido adveio da gravíssima seca que comprometeu, juntamente com a lagarta da soja (*anticarsia gemmatalis*), a maior parte da produção dessa oleaginosa, ampliando o passivo do grupo Carsola.
07. Some-se a isso o fato de que a maioria das perdas culminaram também no endividamento do grupo Carsola junto a seus parceiros compradores de grãos, vez que é comum a venda antecipada da safra para o travamento de preços, sendo que a inadimplência na entrega dos grãos acarretou em vultuoso passivo.
08. Por derradeiro, a fim de diminuir sua exposição e honrar parcialmente seus compromissos, o grupo Carsola confiou que o mercado de soja subiria em 2017 e não realizou o travamento de preços. Dos R\$ 95,00 esperados por saca, obteve R\$ 62,00, agravando seu já debilitado estado financeiro.
09. Na lavoura de milho safrinha, por sua vez, enquanto o grupo Carsola espera que o preço de 2016 se repetisse e chegasse à casa dos R\$ 50,00 por saca, obteve apenas a pífia quantia de R\$ 20,00 por saca.
10. Atualmente, devido aos prejuízos amargados, o grupo Carsola reduziu consideravelmente a área de plantio para 200 alqueires.
11. Em vista do quadro de crise econômico-financeira pelo qual passa o grupo Carsola, espera ter exposto, ainda que sinteticamente, as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira, a fim de preservar os interesses dos credores e a função social que o grupo exerce em São Miguel Arcanjo e região.

São Miguel Arcanjo, 23 de outubro de 2017.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

  
MZM LOG TRANSPORTES E LOG. LTDA - EPP  
CNPJ 09.463.294/0001-62

  
MARLENE NASCIMENTO CARSOLA - EPP  
CNPJ 26.726.910/0001-40

  
JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA - EPP  
CNPJ 26.726.897/0001-29

  
JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA  
CPF 022.955.768-65

  
MARLENE NASCIMENTO CARSOLA

CPF 219.103.768-25